

Projeto Lei nº 48 / 1974

A câmara municipal de Buritis, decretou,
e em Prefeito municipal sancionou a seguinte lei.
Artigo 1º - Fica criado no município de Buritis,
as escolas rurais, José Maria de Alkmim, situa-
da na fazenda São Domingos e/ou mangues,
lugar denominado Buritizinho, e escola Rural
Deputado Edgard Pereira, situada na fazenda
São Vicente da direita.

Artigo 2º - as escolas constante do artigo primeiro
desta lei serão localizadas a critério da admis-
tração municipal, observando exclusivamente o
interesse da população estudantil.

Câmara Municipal de Buritis 18 de maio de 1974

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO

Lei nº 49 / 1974

Autoriza ao chefe do executivo municipal a
firmar convênios com o DAE e dá outras providências.

A câmara municipal de Buritis, aprovou
e em Adair Francisco de Oliveira, Prefeito mu-
nicipal de Buritis, sancionou a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito municipal autorizado
a assinar com o departamento de águas e energia
elétrica do estado de Minas Gerais, um convênio
para a construção de rede de distribuição urbana
na sede do município.

Artigo 2º - Para ocorrer os despesas de execução